

REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FLORIANÓPOLIS/SC PARA ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FLORIANÓPOLIS/SC - GESTÃO 2014/2016

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, de Florianópolis, tem como objetivo geral eleger por meio de Assembleia de Eleição, 2/3 (dois terços) de representantes titulares e suplentes da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 11.346/2006, para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, de Florianópolis, gestão 2014/2016, de acordo com o Edital de Convocação nº 003/2014, publicado em 23 de outubro de 2014 e conforme o Art. 10º, inciso II da Lei Municipal nº 9.335/2013 que trata da eleição da sociedade civil por meio de Conferência.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de SAN tem como objetivos específicos:

I - Promover painel técnico sobre o COMSEA de Florianópolis: conceituação, diretrizes, eixos políticos e estruturação.

II - Realizar a Assembleia de Eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil para composição do COMSEA de Florianópolis/SC, gestão 2014/2016.

III - Promover a participação e articulação da sociedade civil e governo no processo de criação do COMSEA do município de Florianópolis/SC.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAN**

Art. 3º- A Conferência será organizada pela Comissão Geral da II Conferência Municipal de SAN de Florianópolis instituída pelo Decreto Municipal nº 13.381 de 05 de agosto de 2014, composta por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de Florianópolis, de outras secretarias municipais e organizações não governamentais integrantes do Fórum Municipal de SAN.

I - A Comissão Geral e a Conferência serão coordenadas por Roseli Maria da Silva Pereira, membro da Comissão Geral e representante da SEMAS de Florianópolis, com o apoio de outras organizações governamentais e não governamentais ligadas à área de SAN.

II - A organização da Conferência dar-se-á por meio de subcomissões de trabalho intituladas como: Geral e Sub Comissões: Temática, Logística, Comunicação e Divulgação e Eleitoral.

CAPÍTULO III DA DINÂMICA E METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA

Art. 4º- A II Conferência Municipal de SAN de Florianópolis, ocorrerá no **dia 27 de novembro de 2014**, quinta-feira, das 13:00 às 18:00, no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – Palácio Barriga Verde – Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro de Florianópolis, conforme programação:

13h00 – 14h00: Credenciamento dos participantes e dos delegados votantes para a Assembleia de Eleição.

14h00 – 14h30: Abertura da II Conferência Municipal de SAN de Florianópolis

14h30 – 15h30: Palestra “O Papel do COMSEA no fomento de Políticas Públicas na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional em Florianópolis”

15h30 – 17h30: Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para composição do COMSEA de Florianópolis/SC:

- Leitura e aprovação do Regimento Interno
- Eleição da Mesa de Eleição
- Apresentação dos candidatos
- Realização do processo eleitoral
- Apuração dos votos e homologação dos candidatos eleitos.
- Apresentação dos Conselheiros eleitos

17h30 – 18h00: Encerramento

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAN DE FLORIANÓPOLIS/SC

Art. 5º- Poderão se inscrever para participar da II Conferência Municipal de SAN os representantes de entidades governamentais, não governamentais (sindicatos, conselhos de categorias profissionais, centros acadêmicos, associações, fóruns, movimentos sociais) e outros e cidadãos ligados e/ou interessados ao tema de SAN do município de Florianópolis/SC.

I - Os participantes da II Conferência serão **convocados** por meio de publicação de **edital de convocação** e por outros meios de comunicação.

II - As inscrições dos participantes para a Conferência serão realizadas no local e dia onde a mesma será realizada.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 6º - Para participar da Assembleia de Eleição, na condição de **DELEGADOS VOTANTES**, será necessária a inscrição de 01 representante por entidade, podendo ser o próprio representante **CANDIDATO**, designados pelas suas entidades não governamentais (sindicatos, conselhos de profissionais, centros acadêmicos, associações, fóruns, movimentos sociais e outros) que tenham atuação na área de segurança alimentar e nutricional no município de Florianópolis, apresentando documento oficial (ofício ou carta de apresentação da entidade) designando-o como votante e assinada pelo representante legal da instituição. O delegado votante deverá inscrever-se até o ato da aprovação do Regimento Interno na Conferência e com registro de presença.

Art. 7º - Para participar da Assembleia de Eleição, na condição de **CANDIDATAS**, serão inscritas entidades não governamentais (sindicatos, conselhos profissionais, centros acadêmicos, associações, fóruns, movimentos sociais e outros), que tenham atuação na área de segurança alimentar e nutricional no município de Florianópolis.

I - Não poderão participar entidades que possuem questionamentos éticos (processos) com relação à violação dos direitos humanos e/ou vínculo com o trabalho infantil.

II - As entidades interessadas em participar da Assembleia de Eleição, na condição de **CANDIDATAS**, deverão realizar a inscrição prévia no período de **23 de outubro a 14 de novembro de 2014**, das 14h00 às 18h00, protocolando os documentos necessários na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – de Florianópolis, situada na Avenida Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos, 2º andar (em frente ao IEE), Centro, Florianópolis/SC.

Relação de documentos necessários:

1– Preenchimento da Ficha de Identificação para Habilitação de Candidatos (as).

2 – Cópia do estatuto da entidade ou carta de princípios ou Regimento Interno ou outro documento que comprove o seu funcionamento, os fins e atividade da entidade na atuação ou envolvimento na área de segurança alimentar e nutricional no município de Florianópolis.

3 – Ofício timbrado e/ou com todos os dados da entidade, assinado pelo responsável legal da entidade, designando um representante titular e um representante suplente para concorrerem à vaga de conselheiro municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Florianópolis.

III - Os representantes indicados para concorrerem à vaga deverão estar presentes durante toda a programação da II Conferência Municipal de SAN e Assembleia de Eleição.

Parágrafo Único – A entidade que não tiver sua candidatura homologada poderá ingressar com **recurso**, no período de 18 de novembro de 2014 a 20 de novembro de 2014, das 14h00 às 18h00, protocolando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – de Florianópolis, situada na Avenida Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos, 2º andar (em frente ao IEE), Centro, Florianópolis/SC.

CAPITULO VI DAS VAGAS EXISTENTES

Art. 8º - Serão eleitos 08 (oito) candidatos representantes da sociedade civil devidamente habilitados (titulares e seus respectivos suplentes) para a composição do COMSEA de Florianópolis, que compreende a 2/3 (dois terços) das vagas existentes de conselheiros para composição no COMSEA de Florianópolis, classificados pelo maior número de votos obtidos.

CAPITULO VII DA ELEIÇÃO

Art. 9º – A Assembleia de Eleição será realizada no dia **27 de novembro de 2014, quinta-feira, das 15h30 às 17h30**, no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – Palácio Barriga Verde – Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro de Florianópolis, conforme a **Programação**:

15h30 – 15h45: Leitura, apreciação e aprovação do Regimento Interno

15h45 – 16h15: Composição da Mesa Eleitoral eleita em Plenária

16h15 – 16h45: Apresentação das entidades candidatas pelos seus representantes

16h45 – 17h00: Processo de votação para eleição das entidades candidatas

17h00 – 17h30: Apuração dos votos, apresentação e homologação das entidades eleitas e dos seus respectivos representantes titulares e suplentes da sociedade civil para composição do COMSEA de Florianópolis, Gestão 2014/2016.

17h30 – 18h00: Encerramento

Art. 10º - A subcomissão eleitoral convidará voluntários presentes na Assembleia de Eleição que não tenham suas entidades candidatas, para a formação da Mesa Eleitoral, composta por um (a) Presidente, um (a) Secretário (a) para registro da Ata e dois (as) escrutinadores (as), para acompanhamento dos trabalhos do processo eleitoral e apuração dos votos, os quais serão eleitos em Plenária.

I – A Mesa Eleitoral coordenará a Assembleia de Eleição, na condução dos trabalhos do processo de eleição e apresentação da listagem das entidades da sociedade civil candidatas habilitadas para participarem do processo eleitoral. Cada entidade terá até 02 (dois) minutos para fazer sua apresentação. Também autenticarão e validarão as cédulas de votação, registro em Ata,

apuração dos votos e deflagração dos candidatos eleitos, classificados por ordem de maior número de votos obtidos.

II - A eleição dar-se-á de forma integral, onde os **delegados votantes (01 por entidade) poderão votar em até 08 (oito) entidades candidatas, podendo votar na própria entidade a qual representa.**

III - As demais entidades candidatas que foram votadas, mas que não foram eleitas, serão registradas em Ata, classificadas por ordem de maior número de votos obtidos, a título de suplência, para substituição de vacâncias existentes, em caso de desligamentos ou desistências de Entidades eleitas, no transcurso da gestão 2014/2016, podendo ser chamadas para preenchimento das vagas de conselheiros.

IV - No caso de empate, prevalecerá como critério de desempate, a entidade com maior tempo de atuação.

V - O resultado da Assembleia de Eleição será divulgado aos candidatos e entidades presentes e após, afixado na recepção e site da SEMAS de Florianópolis, no e-mail de grupos, blog do Fórum e outros meios de comunicação do município de Florianópolis.

VI - As entidades candidatas eleitas serão homologadas e registradas em Ata na Plenária da Assembleia de Eleição. A Ata da Eleição contendo a relação das entidades eleitas para a composição do COMSEA de Florianópolis será entregue para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de Florianópolis para que esta encaminhe para o Prefeito do município de Florianópolis, responsável pela nomeação e posse dos conselheiros do COMSEA de Florianópolis.

O presente Regimento Interno será aprovado por maioria simples dos participantes da Assembleia de Eleição da sociedade civil.

Os casos omissos serão dirimidos pela plenária da Assembleia de Eleição.

Florianópolis, 27 de novembro de 2014.

Subcomissão Eleitoral da II Conferência Municipal de SAN para eleição das representações da sociedade civil para composição do COMSEA de Florianópolis/SC - Gestão 2014/2016.

Nádia Guesser - CRN 10 – Coordenação Subcomissão Eleitoral

Elisabeth Bahia Férrer – ACELBRA/SC

Luciana Azevedo do Nascimento – Mesa Brasil SESC

Patrícia Machado – ACAN